



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3300-0222 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA:

**PROPOSTA DE EMENDA N°. 15 AO
PROJETO DE LEI N°. 94/2025.**

O(s) VEREADOR (es) SIGNATÁRIO(s), em conformidade com o Artigo 118 e seguintes do Regimento Interno, apresenta(m) a seguinte emenda MODIFICATIVA E SUPRESSIVA:

MODIFICA O PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRIME A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, ESTABELECIDOS NO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 94/2025, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por processo seletivo simplificado, pelo prazo de seis meses, a contar da data da assinatura do contrato, em razão de excepcional interesse público.

Nº de Cargo(s)	Especificação da função	Carga horária semanal	Valor do Vencimento Mensal Individual
01	Engenheiro Mecânico	20 horas	R\$ 3.639,43

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por finalidade modificar o prazo de vigência do contrato temporário, reduzindo-o de 12 para 6 meses, e suprimir a possibilidade de prorrogação, de modo a compatibilizar a proposta com os princípios constitucionais que regem o provimento de cargos públicos permanentes.

A função de Engenheiro Mecânico caracteriza-se como uma necessidade permanente da Administração Pública, devendo ser provida por meio de concurso público, conforme dispõe o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

A limitação do prazo contratual e a exclusão da prorrogação permitirão à Administração adotar, dentro do período de vigência do contrato, as providências necessárias à realização do respectivo certame.

Vereadores que subscrevem a emenda:

Eliane Dalberto

Renildo da Silva

Gilson Maier

Selori Rosa

Vinicius Rosa Dierings